CONSELHO FEDERAL EVANGÉLICO DO BRASIL.

Ordem, Disciplina, Ética e Justiça das classes Evangélicas.
Instituição autárquica de direitos Públicos e privados
ADIM 1.717-6/ DE 2003. Lei Federal 9.649 e 1.549 Art. 58
(31) 99444-9099. E-mail: absoletopresente@gmail.com www.confeb.net.br

MANUAL DA DIRETORIA E REPRESENTANTES.

Todos os membros da diretoria e representantes, são isentos da anuidade e renovação da licenciatura ministerial, desde que esteja em dias com a presença na reuniões, caso no dia de reunião esteja com compromisso inadiado, enviar representante, pois a presença na reunião vale ponto, e cada convidado presente que não seja filiado soma ponto para que o convidou. Caso falte na reunião sem enviar um representante, perde ponto e dependendo da quantia de ponto perdido, o mesmo pode ser retirado do posto em que ocupa passando ser membros comum.

Cada membro da diretoria terá futuramente uma pagina no site do confeb, com links de filiação de igrejas e ministros classe A, a qualificação da casse A, é somente nos links que serão postados nas páginas de membros da diretoria e representantes, filiados bem sucedidos poderá ser nomeado a qualquer momento como represente.

Objetivo da filiação classe A é que o filiado terá descontos especiais nas taxas de inscrições – mensalidades e renovações, sendo o valor da seguinte forma:

- Igrejas pagarão taxa de inscrição no valor de 5% do salario mínimo e mensalidade com o mesmo valor, tendo o vencimento todos dias 10 de cada mês.
- Ministros pagarão taxa de inscrição no valor de 3% do salário mínimo e renovação na mesma importância.

Quando igrejas e ministros se filia fora da classe A, não tem descontos especiais e pagará os seguintes valores:

- Igrejas pagarão taxa de inscrição na importância equivalente á 17% do salário mínimo e mensalidade no mesmo valor.
- Ministros pagarão taxa de inscrição no valor de 10% d salário mínimo e a renovação no mesmo valor.

QUEM PODE SER FILIADO NO CONFEB:

Pastores (a) – Presbíteros – Bispos (a) – Evangelistas – Apóstolos (a) – Missionários (a) – Cooperadores (a) – Igrejas – Ministérios –Comunidades – Associações evangélicas – Casa de recuperações.

QUEM NÃO PODE FILIAR AO CONFEB:

Membros e ministros da igreja Testemunha de Jeová – Membros e ministros da igreja dos mórmons – e qualquer igreja inclusa como heréticas – Ministros que é homossexual e lesbicas, não por discriminações e sim por critérios bíblicos.

COMPORTAMENTOS QUE IMPEDE MINISTROS E MEMBROS DE SER FILIADOS:

Do sexo masculino que faz uso de: Tatuagem – Cabelos compridos – faz uso de shorts curto e camiseta regata ao público – que faz piadas e curte – mentiroso – fofoqueiro – amasiado e bígamo - que contra diz a bíblia e quaisquer outras coisas que provoca escanda-lo ao evangelho.

DA FILIAÇAÕ DE IGREJAS E MINISTROS E RENOVAÇÃO DA LICENCIATURA:

Igrejas para se filiarem terão que preenchera o cadastro no site do Confeb ou na página de representantes e membros da diretoria, enviar as documentações solicitada que são: Ata e estatuto registrado – CNPJ – Comprovante de endereço da igreja e do responsável daigreja – RG (identidade – CPF – Certidão de casamento ou divórcio – Foto do responsável da igreja feita no celular do umbigo pra cima de forma a encher a tela. Os documentos e a foto deve ser enviados no cadastro ou pelo whatsapp 31 99444-9099, efetuar pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição, as mensalidades terão vencimento todos os dias 10 de cada mês. Caso a igreja fique inadimplente por três mês, ela será desligada da filiação e migará para cadastro, porem sem direito jurídico e contábil, e só voltará a atividade após pagamento dos débitos atrasados.

Ministros para se filiarem terão que preencher o cadastro por completo no site do Confeb ou na página de representantes e membros da diretoria, enviar as documentações solicitada que são: RG (identidade) – CPF – Certidão de casamento ou divórcio – Foto do candidato feito no celular do umbigo pra cima de forma a encher a tela e nítida - Comprovante de endereço – Carta de apresentação da igreja em que congrega contendo nela o nome completo da igreja, endereço completo, CNPJ, nome e sobre nome do responsável da igreja – número do telefone do responsável da igreja – pagar taxa de inscrição no ata da inscrição.

A renovação da licenciatura é feita no site do Confeb ou na página de representantes e membros da diretoria, enviar as documentações solicitadas que são: CPF – Comprovante de endereço - Carta de apresentação da igreja em que congrega contendo nela o nome completo da igreja, endereço completo, CNPJ, nome e sobre nome do responsável da igreja – número do telefone do responsável da igreja – pagar taxa de inscrição no ata da inscrição.

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTOS:

Os valores para filiação e renovação de licenciatura são das seguintes formas:

- Igrejas que filiar fora da classe A, pagará taxa de inscrição na importância de 17% do salário mínimo e mensalidades no mesmo valor com vencimento todos os dias 10 de cada mês.
- Igrejas que filiar no benefício da classe A, pagará taxa de inscrição na importância de 5% do salário mínimo e mensalidades no mesmo valor, com vencimento todos os dias 10 de cada mês.
- Ministros filiados sem ser filiação classe A, pagará taxa de inscrição na importância de 10% do salario mínimo e o mesmo valor na renovação da licenciatura.
- Ministros que filiar na filiação classe A, pagará taxa de inscrição na importância de 3% do salario mínimo e o mesmo valor na renovação da licenciatura.

FORMA DE PAGAMENTO:

As taxas de inscrições – mensalidades e renovação da licenciatura, deve ser pago pela chave pix que é o número do CNPJ do Confeb: 31 99444-9099, e enviar comprovante para liberação rápida da solicitação.

O valor conforme tabela é:
Igreja fora da classe A: 17% do salário mínimo;
Igreja no benefício da classe A: 5% do salário mínimo;
Ministros fora da classe A, 10% do salário mínimo;
Ministros no benefício dacasse A: 3% do salário mínimo.

FORMA DO RECEBIMENTO DA LICENCIATURA:

A licenciatura será enviada por intermédio de e-mail ou será postada na página do filiado lincada ao site do Confeb, e terá validade de um ano.